



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, encontra-se aberta, no Setor de Licitações do Município de Rio Fortuna, licitação na modalidade **CONVITE – MENOR PREÇO POR ITEM**, para aquisição de materiais de construção para a Secretaria de Transportes e Obras, visando manter as atividades do DMER do Município de Rio Fortuna, conforme especificação no objeto deste edital.

**Data limite e local para a entrega dos envelopes:**

- **Dia 26 de agosto de 2016, às 09horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

**Abertura dos Envelopes:**

- A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação será no dia **26 de agosto de 2016, às 09horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, centro, Rio Fortuna/SC.

**I - DO OBJETO E RECURSOS**

1.1 O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para aquisição de materiais de construção para a Secretaria de Transportes e Obras, visando manter as atividades do DMER do Município de Rio Fortuna, conforme os Itens especificados abaixo:

ITEM	Descrição do Item	Quantidade	Preço Máximo por Item (em R\$)	Preço Total do Item (em R\$)
01	Pedra Britada nº 2 (19 a 38MM)	25 m³	57,50	1.437,50
02	Cimento Portland composto CP II-32 (saco de 50 Kg)	300 sacas	30,00	9.000,00
03	Areia Fina para Reboco	10 m³	70,00	700,00
04	Areia Média	20 m³	63,00	1.260,00
05	Piso em Cerâmica Esmaltada Extra, PEI maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm²	220 m²	13,81	3.038,20
06	Carpete de Poliéster em manta para tráfego comercial pesado, E=4 a 5mm – Instalado	125 m²	30,97	3.871,25
07	Janela de Alumínio com vidro 02 folhas (1,15x0,95m)	04 und	424,14	1.696,56
08	Janela de Alumínio com vidro 02 folhas (1,20x1,00m)	01 und	424,14	424,14
09	Janela maxi-ar alumínio com vidro 0,70x0,50m	02 und	501,25	1.002,50
10	Porta de Vidro de correr 0,90x2,10m	01 und	837,75	837,75



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

11	Vaso Sanitário Sinfonado de Louça	01 und	264,49	264,49
12	Lavatório de Louça branca com coluna	01 und	120,66	120,66
13	Fossa Séptica de fibra, sem filtro, para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica, com tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 1100 Litros( NBR 7229)	01 und	841,96	841,96
14	Filtro Anaeróbico de fibra, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade *1100* litros (NBR 13969)	01 und	803,82	803,82
15	Cal Hidratada CH-I para Argamassas	30 Kg	0,48	14,40
16	Aditivo Impermeabilizante de pega Ultrarrapida	24 litros	13,00	312,00
17	Argamassa Colante AC-II	80 Kg	0,93	74,40
18	Rejunte Branco, Cimentício	22 Kg	2,67	58,74
19	Prego 17 x 27	30 Kg	8,00	240,00
20	Prego 19 x 39	30 Kg	8,00	240,00
21	Prego 26 x 84	30 Kg	12,00	360,00
22	Barra de Ferro CA 50 4,20 MM com 12 metros	50 und	7,00	350,00
23	Barra de Ferro CA 50 8,00 mm com 12 metros	40 und	22,00	880,00

**PREÇO MÁXIMO DA PROPOSTA ..... R\$ 27.968,37**

**1.2** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do preço total proposto.

**1.3.** A Ordem de Fornecimento será feita pela Secretaria de Transportes e Obras conforme contrato a ser firmado.

**1.4** A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município para 2016, a saber:

(114) 3.3.90.30.99.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 27.968,37

## **II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar desta Licitação, todas as empresas do ramo de atividade compatível com o objeto do presente Edital e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**2.2** Os interessados que não forem convidados para participarem da presente Licitação deverão se auto-convidar e cadastrar-se como fornecedores, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para apresentação dos envelopes.

**2.3** Não será permitida a participação de consórcios ou associações.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

**2.4** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública dentro do território nacional.

**2.5** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega do objeto, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta entrega das peças.

**2.6** Não serão recebidos envelopes encaminhados por via postal ou documentos via fac-símile.

**2.7** A entrega dos invólucros descritos no item IV e V do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

**2.8** O presente Edital e seus anexos serão partes integrantes do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

**2.9** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar o referido documento no Envelope nº 01, juntamente com os Documentos de Habilitação. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.

### **III - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1** Os interessados em participar desta licitação e devidamente cadastrados deverão entregar no dia, hora e local, indicados no Preâmbulo, 02 (dois) envelopes lacrados e rubricados, contendo, no envelope nº 01, os documentos de “**Habilitação**”, e, no envelope nº 02, a “**Proposta**”. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 06/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016**  
**ENCERRAMENTO ÀS 09 HORAS DO DIA 26/08/2016**  
**NOME DO PROPONENTE: ... ..**

**ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**  
**CONVITE Nº 06/2016**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2016**  
**ENCERRAMENTO ÀS 09 HORAS DO DIA 26/08/2016**  
**NOME DO PROPONENTE: ... ..**

### **IV - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** No envelope de “**Habilitação**”, deverá conter os seguintes documentos devidamente autenticados:

- a) Certidão Negativa do INSS;
- b) Certidão Negativa do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta Federal e União);
- d) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Tributos Municipais;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo III);
- h) Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da CF de 1988 (Modelo Anexo

IV);

i) Caso a empresa não estiver representada no dia da licitação, deverá encaminhar **Termo de Renúncia do Prazo Recursal** de que trata a Lei 8.666/93, em conformidade com o Anexo II deste Edital.

## **V - DA PROPOSTA**

**5.1** O envelope de “**Proposta**” será redigido em idioma nacional, datilografado em língua portuguesa, sem ressalvas, entrelinhas, emendas ou rasuras, rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o carimbo da empresa, devendo conter:

- a)** Indicação do item, obedecendo à ordem numérica do Item 1.1; das quantidades; da especificação do objeto de cada item; especificação da mão de obra do item 02; especificação das peças que compõe o item 01; dos preços unitários em algarismos e o preço total global.
- b)** Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais, transportes e encargos necessários a sua completa entrega.
- c)** Declaração de que os serviços serão realizados em no máximo 30 (trinta) dias úteis, a partir da assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço;
- d)** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura.

**5.2** Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

**5.3** Ocorrendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

**5.4** Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

**5.5** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de “**Habilitação**” e “**Proposta**”, apresentados após o horário marcado, no local indicado na inicial deste Edital de Licitação.

**5.6** Não sendo apresentadas as declarações das letras “b” e “c”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprindo-se sua ausência.

## **VI – DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**6.1** Na data, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação e as propostas, sendo que os envelopes da Habilitação serão abertos às **09 horas, do dia 26 de agosto de 2016**. Nessa ocasião, será lavrada ata circunstanciada e assinada pelos presentes e pela Comissão, assim como rubricados todos os documentos apresentados.

**6.2** Após o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, inclusive documentos não apresentados de acordo com o Edital ou a substituição dos mesmos.

**6.3** Serão abertos os Envelopes 1 – Habilitação, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes, e procedida a sua apreciação.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

**6.4** Os documentos retirados dos envelopes serão rubricados por todos os membros da Comissão de Licitações, facultando-se aos demais o exame e rubrica dos mesmos.

**6.5** Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos conforme as exigências do item IV, deste Edital.

**6.6** Caso a Comissão julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes, marcando nova reunião, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação.

**6.7** Os Envelopes 2 - Proposta, contendo as propostas de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua renúncia expressa.

**6.8** Serão abertos os Envelopes 2 - Proposta, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

**6.9** Uma vez abertos os Envelopes 2 – contendo as Propostas, estas serão lidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

**6.10** Caso a Comissão de Licitações julgue necessário, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, efetuando julgamento das propostas, sem a presença de todos os participantes.

**6.11** O não comparecimento de qualquer representante não impedirá a efetivação da reunião e abertura das propostas de preços, não cabendo aos ausentes o direito a qualquer reclamação posterior, salvo recurso no prazo legal.

**6.12** Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

## **VII – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO**

**7.1** No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço por Item**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

- a) Comprovação de que a proposta encontra-se em conformidade com as exigências e especificações do presente Edital;
- b) “**Menor Preço por Item**”, desde que cumpridas as formalidades do item “a”;

**7.2** No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas e após obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º, da Lei 8.666/93 e alterações, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

**7.3** Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

**7.4** Será igualmente desclassificado o proponente que:

- a) Não apresentar os documentos exigidos por este Edital para habilitação;
- b) Apresentar proposta excessivamente maior do que a praticada no mercado;



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

- c) Apresentar proposta manifestadamente inexequível, seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

**7.5** O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de pedir detalhes em consequência das propostas apresentadas, assim como revogar, homologar ou anular a licitação em parte ou no todo, ou transferi-la a seu critério, sem que por esse motivo os concorrentes tenham direito a qualquer indenização ou reclamação.

**7.6** À Administração, fica reservado o direito de classificar, dentre as propostas habilitadas, as que cumprirem os termos do Edital, rejeitar todas ou ainda declarar o Edital anulado ou revogado, em qualquer fase da licitação, inclusive após adjudicação ou homologação, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**7.7** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

#### **VIII – DO PAGAMENTO**

**8.1** O pagamento será efetuado de acordo com a ordem de fornecimento e com a descrição dos serviços e peças fornecidos no referido mês.

#### **IX - DO DIREITO DE ADQUIRIR PARCIALMENTE**

**9.1** A Administração Pública Municipal de Rio Fortuna reserva-se o direito de, a qualquer tempo, adquirir parcialmente a quantidade licitada perante os Proponentes Vencedores.

**9.2** Os produtos que não forem adquiridos pela Secretaria de Obras de Rio Fortuna durante o ano de 2016 serão dispensados da presente licitação.

#### **X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação de documentação ou propostas exigidas no Edital e não apresentadas na data indicada no preâmbulo deste instrumento convocatório.

**10.2** Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente Edital deverão ser dirigidos ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, no endereço citado no preâmbulo, até 03 (três) dias antes da abertura do envelope nº 01, “**Habilitação**”, ou através do telefone (48) 3653-1122.

**10.3** Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta não cabendo à proponente, direito a qualquer reclamação posterior.

**10.4** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente edital e seus anexos, no Setor de Licitações situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, na Cidade de Rio Fortuna/SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 7 às 13 h.

**10.5** Ao receberem cópia deste Edital e dos seus anexos, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

**10.6** O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA reserva-se o direito de transferir, homologar ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

**10.7** No caso de não haver expediente para a data fixada para entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou propostas realizar-se-á às 8 h, do primeiro dia útil, após aquela data.

**10.8** Nos pontos em que esse Edital for omissivo prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as atualizações da Lei nº 8.883/94, e demais legislações em vigor.

É o presente Edital publicado em resumo no local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC.

Rio Fortuna/SC, em 19 de agosto de 2016.

**LOURIVALDO SCHUELTER**  
Prefeito Municipal



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO Nº .../2016**

*Termo de Contrato de Aquisição de Materiais de Construção, conforme discriminado no Edital de Licitação nº 037/2016, Modalidade Convite nº 06/2016, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa ... ..*

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 730, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lourivaldo Schuelter, CPF nº .....

**CONTRATADO:** .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS**

**1ª. 1ª.** O presente Contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para a Secretaria de Transportes e Obras, visando manter as atividades do DMER do Município de Rio Fortuna, conforme os Itens especificados abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Marca</b>	<b>Preço do Item (R\$)</b>	<b>Preço Total do Item (R\$)</b>
01	Pedra Britada nº 2 (19 a 38MM)	25 m <sup>3</sup>			
02	Cimento Portland composto CP II-32 (saco de 50 Kg)	300 sacas			
03	Areia Fina para Reboco	10 m <sup>3</sup>			
04	Areia Média	20 m <sup>3</sup>			
05	Piso em Cerâmica Esmaltada Extra, PEI maior ou igual a 4, formato menor ou igual a 2025 cm <sup>2</sup>	220 m <sup>2</sup>			
06	Carpete de Poliéster em manta para trafego comercial pesado, E=4 a 5mm – Instalado	125 m <sup>2</sup>			



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

07	Janela de Alumínio com vidro 02 folhas (1,15x0,95m)	04 und			
08	Janela de Alumínio com vidro 02 folhas (1,20x1,00m)	01 und			
09	Janela maxi-ar alumínio com vidro 0,70x0,50m	02 und			
10	Porta de Vidro de correr 0,90x2,10m	01 und			
11	Vaso Sanitário Sinfonado de Louça	01 und			
12	Lavatório de Louça branca com coluna	01 und			
13	Fossa Séptica de fibra, sem filtro, para 4 a 7 contribuintes, cilíndrica, com tampa, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade aproximada de 1100 Litros( NBR 7229)	01 und			
14	Filtro Anaeróbico de fibra, em polietileno de alta densidade (PEAD), capacidade *1100* litros (NBR 13969)	01 und			
15	Cal Hidratada CH-I para Argamassas	30 Kg			
16	Aditivo Impermeabilizante de pega Ultrarrapida	24 litros			
17	Argamassa Colante AC-II	80 Kg			
18	Rejunte Branco, Cimentício	22 Kg			

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL**

**2ª.** Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ ... .. (... ..), sendo que os pagamentos serão efetuados, de acordo com os produtos adquiridos pelo CONTRATANTE no referido mês.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**3ª.** O CONTRATADO emitirá Nota Fiscal especificando os produtos prestados e os respectivos preços. A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os produtos adquiridos pela Prefeitura de forma mensal.

**Parágrafo Único.** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO, com vencimento sempre após o dia 10 do mês subsequente.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4ª. O presente Contrato é celebrado até 31/12/2016, ou até enquanto perdurarem as quantidades e os valores licitados.

**Parágrafo Único.** Emitida Ordem de Fornecimento parcial, a empresa deve entregar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o(s) produto(s) requerido(s).

**CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE REAJUSTE**

5ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6ª. O **CONTRATANTE**, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2016, a saber:

(114) 3.3.90.30.99.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 25.898,37

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

7ª. São obrigações do CONTRATADO:

- a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- b) Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e todas as disposições do Edital de Convite nº 06/2016, Processo Licitatório nº 037/2016, inclusive prazo de entrega dos produtos;
- c) Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração CONTRATANTE, edital convocatório de licitação, contrato firmado e leis civis pátrias;
- d) Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por funcionários do CONTRATADO ou pela omissão ou inadequado fornecimento de produtos, especificados na cláusula primeira deste Contrato;
- e) Responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre os produtos fornecidos;
- f) Utilizar produtos de boa qualidade e satisfatórias ao fim de fornecer os produtos;
- g) Fornecer os produtos, de forma parcelada, e no prazo estabelecido na Cláusula Quarta;
- h) Lançar Nota Fiscal com especificações dos produtos prestados.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

8ª. O CONTRATANTE fica obrigado a dar condições ao CONTRADADO para fornecimento dos produtos e fica obrigado a cumprir os prazos de pagamento dos produtos adquiridos.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9ª. O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO ANTECIPADA**

10. O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;
- b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;
- c) a lentidão de seu cumprimento.

**Parágrafo Único.** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

11. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, firmam o Contratante e o Contratado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/ SC, ..... de ..... de 2016.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

**LOURIVALDO SCHUELTER**

Prefeito Municipal

---

Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:  
CPF :

---

Nome:  
CPF



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

## **ANEXO II**

### **MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA**

### **TERMO DE RENÚNCIA**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada em ....., nº....., Bairro ....., Município de ...../....., licitante convidada para participar do Processo de Licitação nº 037/2016, Edital de Convite nº 06/2016, **RENUNCIA**, expressamente, ao direito recursal de que trata o art. 109, da Lei 8.666/93.

...../..... de agosto de 2016.

---

Nome da Empresa .....

Nº do CNPJ .....

Nome do Sócio Administrador .....

CPF do Sócio Administrador.....



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

## **ANEXO III**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Para fins de participação no Edital de Carta Convite nº 06/2016, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**  
**Convite nº 06/2016 – Proc. Licitatório 037/2016**

## **ANEXO IV**

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CNPJ:  
ENDEREÇO:

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Carta Convite nº 06/2016, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.